



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 02/2019

No dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e quarenta e um minutos, no plenário da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, deu-se início a uma sessão **extraordinária**. O 1º secretário, vereador Jose Gabriel Chassot, fez a chamada nominal para o registro de presença dos vereadores. Estavam presentes os vereadores Agenor Boeno (PT), Cristiano Coller (REDE), Emerson Fernando Lourenço (SOLIDARIEDADE), Enio Brizola (PT), Felipe Kuhn Braun (PDT), Gerson Peteffi (MDB), Jorge Luz (MDB), Jose Gabriel Chassot (REDE), Patrícia Beck (PP), Raul Cassel (MDB), Semilda Melher dos Santos (PP), Sergio Hanich (MDB), Vilmar Emilio Heming (PDT) e Vladimir Lourenço (PP). Havendo *quorum*, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da **ORDEM DO DIA**: Projeto de Lei nº 84/2019, de autoria do Poder Executivo – Autoriza a contratação temporária de professores de educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais, e secretários de escola, para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público. Em 1ª votação, foi aprovado. Emenda nº 85/2019, de autoria do vereador Emerson Fernando Lourenço, ao Projeto de Lei nº 84/2019 – Suprime os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 do art. 10 do Projeto de Lei nº 84/2019. Em discussão, o autor fez uso da palavra. Em 1ª votação, a emenda foi aprovada. Projeto de Lei nº 85/2019, de autoria do Poder Executivo – Estabelece valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências. Em 1ª votação, foi aprovado. Projeto de Lei nº 87/2019, de autoria do Poder Executivo – Autoriza a celebração de acordo direto com credores de precatórios devidos pelo Município de Novo Hamburgo e institui a Câmara Conciliação de Precatórios e dá outras providências. A Mensagem Retificativa foi lida na íntegra. Em 1ª votação, o projeto foi aprovado. Projeto de Lei nº 89/2019, de autoria do Poder Executivo – Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, no município de Novo Hamburgo. Em 1ª votação, foi aprovado. Projeto de Lei nº 90/2019, de autoria do Poder Executivo – Cria a Política Municipal de Turismo, o Sistema Municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências. Em 1ª votação, foi aprovado, sendo registrado o voto contrário do vereador Enio Brizola, que justificou o seu posicionamento. Projeto de Lei nº 91/2019, de autoria do Poder Executivo – Autoriza o reparcelamento e o parcelamento dos débitos assistenciais que menciona, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – Ipasem, e dá outras providências. Em discussão, os vereadores Patrícia Beck, Felipe Kuhn Braun, Enio Brizola, Vilmar Emilio Heming e Sergio Hanich fizeram uso da palavra. Em 1ª votação, nominal, o projeto foi aprovado, obtendo 9 votos favoráveis e 4 votos contrários. Os vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Agenor Boeno, Cristiano Coller, Émerson Fernando Lourenço, Gerson Peteffi, Jorge Luz, Jose Gabriel Chassot, Semilda Melher dos Santos, Sergio Hanich e Vladimir Lourenço votaram SIM; e os vereadores Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming votaram NÃO. O vereador Felipe Kuhn Braun justificou o seu voto. Emenda nº 84/2019, de autoria do vereador Raul Cassel, ao Projeto de Lei nº 91/2019 – Acrescenta o §7º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 91/2019. Em 1ª votação, foi aprovada, sendo registrados os votos contrários dos vereadores Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming. A pedido dos vereadores Patrícia Beck e Jose Gabriel Chassot, seguem transcritas na íntegra, em anexo a ser incluído nesta ata no prazo de 48 horas, as questões de ordem proferidas por ambos após a aprovação do projeto. A seguir, deu-se continuidade à votação da ordem do dia: Projeto de Lei Complementar nº 4/2019, de autoria do Poder Executivo – Regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Novo Hamburgo. Em requerimento verbal, o vereador Vilmar Emilio Heming solicitou a inversão da pauta, de modo que as emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 fossem apreciadas antes da votação do projeto, o que foi aprovado. Desta forma, passou-se à discussão das seguintes emendas, todas de autoria do vereador Jorge Luz: Emenda nº 69/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Dá nova redação ao inciso IV e suas alíneas “a” e “f” e ao inciso XIII do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 70/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta a alínea “g” ao inciso IV do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 71/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta a alínea “h” ao inciso IV do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 72/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta a alínea “i” ao inciso IV do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 74/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta a alínea “k” ao inciso IV do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 76/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta a alínea “m” ao inciso IV do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 77/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 79/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta a alínea “e” ao inciso V do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 80/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta o inciso XVII ao art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 81/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Altera a alínea “b”, inciso IV, §1º, art. 10, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 82/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Altera a alínea “a”, inciso V, §1º, art. 10,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019. Emenda nº 83/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 – Acrescenta o §5º ao art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 e renomea seus parágrafos. Em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Jorge Luz e Patrícia Beck. Em 1ª votação, nominal, as emendas nºs 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82 e 83 foram votadas e rejeitadas, obtendo 10 votos contrários e 4 votos favoráveis. Os vereadores Agenor Boeno, Cristiano Coller, Emerson Fernando Lourenço, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Jose Gabriel Chassot, Patrícia Beck, Semilda Melher dos Santos, Vilmar Emilio Heming e Vladimir Lourenço votaram NÃO; e os vereadores Gerson Peteffi, Jorge Luz, Raul Cassel e Sergio Hanich votaram SIM. Encerrada a votação das emendas, o Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 foi colocado em 1ª votação e aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, de autoria do Poder Executivo – Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003, que consolida a Legislação Tributária Municipal, instituindo o Código Tributário Municipal Consolidado, e dá outras providências. Em 1ª votação, foi aprovado, sendo registrados os votos contrários dos vereadores Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming. Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, de autoria do Poder Executivo – Aprova o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Novo Hamburgo, e dá outras providências. Em discussão, os vereadores Felipe Kuhn Braun, Enio Brizola e Patrícia Beck fizeram uso da palavra. Em 1ª votação, nominal, o projeto foi aprovado, obtendo votos 10 votos favoráveis e 4 votos contrários. Os vereadores Agenor Boeno, Emerson Fernando Lourenço, Enio Brizola, Gerson Peteffi, Jorge Luz, Jose Gabriel Chassot, Raul Cassel, Semilda Melher dos Santos, Sergio Hanich e Vladimir Lourenço votaram SIM; e os vereadores Cristiano Coller, Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming votaram NÃO. Os vereadores Cristiano Coller e Felipe Kuhn Braun justificaram os seus votos. Substitutivo nº 9/2019 ao Projeto de Lei nº 62/2019, de autoria do vereador Raul Cassel – Consolida a legislação que estabelece normas para a denominação de logradouros públicos. Em 1ª votação, foi aprovado. Projeto de Resolução nº 7/2019, de autoria do vereador Gerson Peteffi – Denomina “Salão do Sapateiro – Orlando Müller” o Restaurante da Câmara Municipal e Revoga a Resolução nº 09/9L/83. Em requerimento verbal, o autor solicitou a retirada do projeto, o que foi aprovado. Encerrada a ordem do dia, o presidente Raul Cassel suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi feita a verificação nominal de *quorum*. Na sequência, a ata foi lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quinze minutos, o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Vereador Jose Gabriel Chassot
1º Secretário

Vereador Raul Cassel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 1

QUESTÕES DE ORDEM PROFERIDAS PELOS VEREADORES PATRÍCIA BECK E JOSE GABRIEL CHASSOT APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 91/2019, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Emenda nº 84/2019 ao Projeto de Lei nº 91/2019, de autoria do vereador Raul Cassel – Acrescenta o §7º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 91.

[Falas interpostas na plateia.]

LOCUTOR DA PLATEIA, NÃO IDENTIFICADO: (...) vai aprender a ler!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Vai à merda!

LOCUTOR DA PLATEIA, NÃO IDENTIFICADO: (...) tem que ter professor, tem que ter funcionário público pra... (ininteligível).

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Em discussão a emenda de nº 69/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2019... Não, desculpe, desculpe...

LOCUTOR DA PLATEIA, NÃO IDENTIFICADO: Seu mal-educado! Que baita resposta para um representante público!

[Falas interpostas na plateia.]

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Por favor, peço a razoabilidade de todos nesse momento.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Projeto de Lei Complementar nº 4/2019...

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Só um pouquinho, vereador. Nós temos que votar a Emenda nº 84/2019.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Eu vou ler ela de novo aqui. Emenda nº 84/2019 ao Projeto de Lei nº 91/2019, de autoria do vereador Raul Cassel – Acrescenta o §7º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 91; em 1ª votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[Falas interpostas na plateia.]

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Em discussão... Em votação... Aprovada com os votos contrários dos vereadores Enio Brizola, Enfermeiro Vilmar, Patrícia Beck e Felipe Kuhn Braun.

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Questão de ordem, Sr. Presidente.

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Questão de ordem, vereadora.

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Eu ouvi, eu ouvi e só vou repetir porque eu ouvi e não tô acreditando que eu ouvi. Eu ouvi um “vai à merda” e eu quero saber quem é que falou.

[Falas interpostas na plateia.]

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: E alguém me chamou de analfabeto!

[Falas interpostas na plateia.]

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Eu quero que isso fique registrado em ata!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Vamos discutir, Patrícia. Não...

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Eu quero que fique registrado em ata!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Eu também quero registrar em ata que a Patrícia chamou nós tudo de orelhudo aqui.

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Eu... ah...

[Falas e vaias interpostas na plateia.]

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Que se registre em ata, porque esse tipo não é o tipo de pronunciamento que pode sair da Câmara de Vereadores.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: E por que que ele aquilo lá? Não vai identificar aquele lá?

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Bom, mas aí o senhor peça que conste em ata a sua defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Deixa que eu vou ver, eu vou ver. Judicialmente, eu vou ver.

[Falas interpostas.]

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Eu, eu, aqui... porque é engraçado, né, todo mundo gosta de falar em decoro parlamentar, aí, quando acontece, ninguém quer fazer nada.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Eu quero uma cópia da plateia.

LOCUTOR DA PLATEIA, NÃO IDENTIFICADO: Falta de decoro!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Eu quero uma cópia da plateia pra identificar quem me disse que eu não sabia ler, que tinha que aprender a ler. Eu quero uma cópia da plateia, da filmagem.

[Falas interpostas na plateia.]

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Então, como... que seja consignado em ata...

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: O mais breve possível.

PRESIDENTE RAUL CASSEL: ... parte da gravação do momento, porque muitos se manifestaram ao mesmo tempo, parte da gravação referente a essa justificativa de voto da Emenda nº 84...

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Desde o início da sessão eu quero; levar para o advogado.

PRESIDENTE RAUL CASSEL: ... desde o início da sessão.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Tudo junto.

[Falas interpostas.]

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Segue a leitura do expediente.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Projeto de Lei Complementar nº 4/2019, de autoria do Poder Executivo...



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[Falas interpostas.]

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Vai... mas eu deferi...

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: ... regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Novo Hamburgo. Há mensagem retificativa. Em 1^a votação.

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Vereadora, para esclarecer, eu deferi que fosse consignado em ata não falas, porque não são identificáveis todas as falas, mas a gravação desse segmento da sessão extraordinária. A partir da gravação, se tira as conclusões e faça-se o que acharem necessário, pela gravação!

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Não, não... Questão de ordem, Sr. Presidente. Eu, como parlamentar, estou dizendo que quero que conste em ata que saiu aqui do plenário um “vai à merda” para as pessoas que estão presentes.

[Falas interpostas.]

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Também quero que conste em ata.

VEREADORA PATRÍCIA BECK: É isso que eu quero que conste em ata, é isso que eu tô pedindo pra constar em ata.

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Também conste em ata que um na plateia disse que eu não sabia ler, que eu tinha que aprender.

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Mas aí o senhor faça o seu pedido!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Já fiz!

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Eu estou fazendo o meu!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Já fiz, Patrícia!

VEREADORA PATRÍCIA BECK: Mas por que que o seu é atendido e o meu não, caramba!

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Ah, não sei!



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VEREADORA PATRÍCIA BECK: De novo essa Câmara aqui esquecendo quais são as suas atribuições?

VEREADOR JOSE GABRIEL CHASSOT: Quero que conste em ata, e o vídeo completo.

PRESIDENTE RAUL CASSEL: Que seja colocado em ata as duas solicitações. Agora, nós estamos aqui para discutir situações da cidade, não para se agredir aqui. E por favor, vamos dar continuidade, né...